



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Extinção Consensual Nº 3/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**TERMO DE EXTINÇÃO
CONSENSUAL DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 13/2024,
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A
PROCURADORIA-GERAL
DA REPÚBLICA.**

**Processo SEI
nº 24.0.000130300-3**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado seu **Presidente**, Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA** e a **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**, com CNPJ Nº 26.989.715/0001-02, representada por sua Secretária-Geral, Dra. **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**, Subprocuradora Geral da República, com sede na SafSul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul- Cep 70050900 - Brasília-DF (61)3105-6169, RESOLVEM, firmar o presente **Termo de Extinção Consensual ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2024**, em conformidade com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Decisão Nº 19067/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, proferida nos autos do Processo nº 24.0.000130300-3, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2024, que visa permitir a cessão de servidores entre os partícipes, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

A extinção consensual do Acordo de Cooperação Técnica é motivada por solicitação do Procurador da República, Secretário-Geral, do Ministério Público da União, visando a revogação do instrumento, conforme Ofício nº 4486/2024/SGP/SG, em conformidade com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

Fica extinto Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2024, nos termos estabelecidos pela Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

A extinção do Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe, opera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo possui respaldo legal nas disposições do §1º, do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí fica responsável pela publicação, no Diário da Justiça, do presente Termo de Extinção, conforme disciplina o art. 91, "caput" da Lei Nº 14.133/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Péres Torelly de Carvalho, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 07/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6286565** e o código CRC **87767448**.